

Do discurso *abstrato* ao conhecimento *concreto*: trabalho e meio ambiente no agronegócio brasileiro

MARIA APARECIDA DE MORAES SILVA*

Introdução

A Região de Ribeirão Preto, uma das mais ricas do estado de S. Paulo, engloba 25 cidades, possui 384.758 hectares plantados em cana e cerca de 40 usinas que produzem 30% do álcool e do açúcar do país. (Folha de S. Paulo, 15/09/04, Caderno Dinheiro, B12). Em 1990, havia na região 26 usinas e 16 destilarias; 60.000 trabalhadores eram empregados no corte da cana; a produção de cana-de-açúcar era de 55,7 milhões de toneladas e de álcool 3,64 bilhões de litros. Em 2002, havia 41 usinas, 30.000 cortadores de cana e a produção de cana se elevou para 80 milhões de toneladas e de álcool para 3,7 bilhões de litros. (Folha de S. Paulo, Folha Ribeirão, 22 de julho de 2002, p. C).

A partir da década de 1990, foi sendo gestada a ideologia do agronegócio no Brasil, que consiste em demonstrar que a aplicabilidade da ciência na agricultura, por meio de tecnologias cada vez mais sofisticadas, por grandes empresas nacionais e internacionais, é o modelo de progresso associado ao desenvolvimento econômico. Esta demonstração ganha força a partir dos dados quantitativos apresentados. Os números acerca do aumento da produção e da produtividade de grãos, tais como soja, café, algodão, cana-de-açúcar, bem como os derivados, álcool, suco de laranja, além de outros produtos, são cada vez mais crescentes e contribuem para dinamizar as indústrias que fornecem equipamentos, máquinas e in-

* Professora visitante do PPG/Geografia/USP;

sumos empregados pelas empresas agrícolas, espalhadas por todas as regiões do país. Assim, por exemplo, notícias veiculadas pelos *media* acerca dos milhões de toneladas de soja, de açúcar, dos bilhões de litros de álcool¹ são o certificado do sucesso deste modelo, algo verificado nas grandes feiras agrícolas –Agrishows– realizadas em várias cidades do país, onde são feitos grandes negócios, cujas cifras atingem, como na última feira em Ribeirão Preto/SP, mais de um bilhão de reais! Outro fator que contribui para este sucesso do agronegócio é o desenvolvimento de pesquisas científicas em diversas áreas do conhecimento, realizadas em várias universidades do país e também em empresas estatais como a EMBRAPA (Empresa Brasileira de Pesquisa em Agricultura). (Revista Pesquisa, Fapesp, n. 122, p. 62-70).

Todavia, os altos índices de modernização são acompanhados também de desemprego e graves impactos ambientais. Segundo dados fornecidos pelo NERA (Núcleo de Estudos e Projetos de reforma Agrária), da UNESP, CPT (Comissão Pastoral da Terra), e MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra), publicados pela Folha de S. Paulo (12/09/04, p. B 8), o desemprego no campo gerado pela mecanização assim se apresenta: na cultura do algodão, são abolidos 60 empregos para cada vaga aberta pela mecanização; nas culturas do feijão e da cana, este número é 400. Isto significa que a mecanização destas culturas caminha lado a lado com o fechamento das oportunidades de emprego no campo. Considerando seis importantes cidades da região de Ribeirão Preto – Araraquara, S. Carlos, Franca, Barretos, Sertãozinho e Ribeirão Preto, em 2002, havia 6624 vagas para o setor da agropecuária; em 2003, este número caiu para 3626, o que corresponde a uma queda de mais de mil empregos suprimidos naquele setor. (Folha de S. Paulo, 26/08/04, Folha Ribeirão, C3).

Do ponto de vista ambiental, o agronegócio tem representado a importação para a região do chamado modelo euro-americano de modernização da agricultura. Despontando como trajetória tecnológica hegemônica no bojo da Revolução Verde, o modelo euro-americano caracteriza-se como um sistema de produção baseado na utilização intensiva de fertilizantes químicos combinados com sementes selecionadas de alta capacidade de resposta a esse tipo de fertilização, além do uso de processos mecânicos de reestruturação e condicionamento de solos degradados pela monocultura e no emprego sistemático de controle químico de pra-

1. Segundo estimativas da ÚNICA, na safra de 2006/07 da região Centro-Sul do país serão moídas 375 milhões de toneladas de cana, o que representa um crescimento de mais de 10% em relação ao período anterior; a produção de açúcar será de 25, 50 milhões de toneladas e a produção de álcool superará os 15 bilhões de litros (Jornal Primeira Página, São Carlos, 11 de junho de 2006, B3).

gas. Trata-se, do ponto de vista ecológico, da adequação de um pacote tecnológico desenvolvido em países de clima temperado junto aos solos tropicais. Tal sistema de produção tornou viável a difusão em larga escala da prática da monocultura em várias regiões do país, e particularmente na região de Ribeirão Preto.

No que tange ao aspecto político, o agronegócio tem sido o símbolo do desenvolvimento econômico do país, por meio do saldo positivo do comércio exterior, graças ao aumento das exportações, sobretudo de produtos agrícolas, que vêm garantindo, sobretudo nos últimos anos, o pagamento dos juros da dívida externa e permitindo que as taxas do superávit primário sejam aumentadas pelo atual governo. Vale a pena ainda indicar as *grandes vitórias* logradas pelo Ministério das Relações Exteriores em relação ao comércio de algodão para os Estados Unidos e de açúcar para a União Européia.

Diante deste panorama, o objetivo neste texto é contribuir para as reflexões referentes às formas de reprodução deste modelo de agricultura. Para tanto, buscaremos desenvolver uma *análise concreta* das repercussões sociais e ambientais do referido modelo. Esta análise visa justamente superar a possibilidade de uma interpretação abstrata do fenômeno do agronegócio, resgatando as relações significativas que dão sentido *concreto* (como unidade do diverso) às dimensões de exploração do trabalho social e dos recursos naturais no âmbito do processo de produção de valor. Assim, para construir o *concreto pensado* nos termos propostos por Marx (1987), interpretaremos inicialmente as formas mais gerais dos processos de degradação ambiental e precarização das relações de trabalho neste modelo de agricultura. Para tanto, retomaremos dados do contexto nacional e, com maior atenção, do cenário paulista. Posteriormente, aprofundaremos a discussão sobre os elementos visíveis e invisíveis que caracterizam a complexidade do trabalho social nesta agricultura, a partir da realidade ora existente na região de Ribeirão Preto. A noção de *labor*, proposta por Arendt (2005), será particularmente interessante para analisarmos as implicações das modalidades de exploração da força-de-trabalho nos canais da região. Partindo de uma revisão crítica sobre a dimensão relacional da categoria trabalho em Marx, Arendt (2005) estabelece a distinção de três momentos no curso deste movimento de formação, quais sejam, o *labor*, o *trabalho* e a *ação*. O *labor* se referiria, na perspectiva da autora, às atividades fundamentais do ser humano sobre a natureza, provendo suas condições de existência orgânica. O *trabalho* daria respeito ao exercício de dominação do indivíduo sobre natureza, onde a atividade teleológica orientaria a criação e o emprego de técnicas de transformação socialmente condicionada do ambiente natural. A *ação*,

por sua vez, designaria quadros de referência onde o indivíduo transcenderia sua condição de trabalhador em direção à política em sentido amplo. Este seria o momento da construção de ambientes para a experimentação de outras esferas de sociabilidade, de tal sorte que as barreiras da natureza ao *labor* seriam socialmente contornadas e o universo das técnicas de trabalho seria politicamente direcionado para a promoção do domínio da liberdade. Neste esforço, pretende-se, por fim, demonstrar como estas dimensões – a social e a ambiental – são indissociáveis do ponto de vista das análises dos processos de acumulação.

Produção de valor excedente e degradação ambiental

Como é sabido, ao longo do século XX, o constante avanço do capital industrial sobre a agricultura promoveu profundas transformações na base técnica da atividade e nas formas de emprego do trabalho social. Segundo Goodman, Sorj e Wilkinson (1990), ao confrontar o objetivo da acumulação com os limites naturais da produção agrícola, o capital industrial teria dirigido suas ações para a maximização do controle dos processos naturais, de maneira que pudesse assegurar novos *espaços* de valorização e reprodução de suas relações. Assim, a noção de *apropriacionismo* proposta pelos autores representaria um movimento de apropriação industrial de frações do processo de produção agrícola superando as restrições ambientais – sendo uma de suas principais expressões a mecanização dos instrumentos de trabalho necessários ao preparo do solo. Paralelo ao *apropriacionismo*, haveria também um processo de *substitucionismo* que evidenciaria um momento onde o produto agrícola passaria cada vez mais a ser substituído por produtos industriais – evidência que poderia ser notada, segundo os autores, a partir do desenvolvimento recente da indústria alimentícia.

Do ponto de vista histórico, a dinâmica do *apropriacionismo* industrial atrelou-se principalmente à difusão mundial, a partir da década de 60, do modelo euro-americano de modernização agrícola. Conforme define Romeiro (1998: 69), “[...] por modelo euro-americano de modernização agrícola, entende-se um sistema de produção que tornou viável a difusão em larga escala da prática da monocultura. Trata-se de um sistema de produção baseado na utilização intensiva de fertilizantes químicos combinados com sementes selecionadas de alta capacidade de resposta a esse tipo de fertilização, no uso de processos mecânicos de reestruturação e condicionamento de solos degradados pela monocultura e no emprego sistemático de controle químico de pragas”.

Despontando como trajetória tecnológica hegemônica no bojo da chamada Revolução Verde, o modelo euro-americano de modernização agrícola caracterizou-se fundamentalmente pela prática de uma agricultura altamente especulativa, voltada para o cultivo contínuo de produtos com maiores níveis de rentabilidade. Tal característica foi fundamental para consolidar a monocultura –em detrimento dos sistemas de rotação– como elemento de destaque nas estruturas agrárias não apenas do Brasil, mas de todos os países tropicais influenciados pelo referido modelo (Goodman; Redclift, 1991). Além disso, a adoção dos agroquímicos como reposta tecnológica ao esgotamento do solo e à infestação de pragas geradas pela própria monocultura resultou, sobretudo nestes países, em índices ainda mais elevados de perdas de fertilidade e estabilidade física do próprio solo.

No caso brasileiro, os riscos ecológicos próprios dos componentes do moderno pacote tecnológico, somado ao descontrole do receituário agrônômico da maioria das propriedades agrícolas, provocaram –e continua a provocar– danos ecossistêmicos irreversíveis em algumas regiões do país. O uso intensivo de fertilizantes, por exemplo, é um dos fatores fortemente associados à eutrofização dos rios e lagos, à acidificação dos solos e à contaminação de aquíferos. A tabela 1, abaixo, nos mostra que, no Brasil, em 1992 foram comercializados 69,44 kg/ha destes compostos para fins agrícolas; em 2000, este montante chegou a 128,83 kg/ha, o que equivale a um crescimento médio de 85,5% no volume de fertilizantes utilizados por hectare plantado. Estes números ganham ainda maior expressão se observarmos que o crescimento de área plantada no país neste mesmo período girou em torno de 23% (FIBGE, 2002).² Já no caso dos agrotóxicos –componente altamente danoso tanto ao ambiente natural quanto à saúde humana–, a quantidade comercializada no país passou de 2,27kg/ha em 1997 para 2,76 kg/ha em 2000, correspondendo a uma elevação de 21,6% na quantidade aplicada por hectare.

No estado de São Paulo, as perdas anuais de solos em algumas áreas de lavouras tradicionais –como o feijão, o milho e a cana-de-açúcar– por manejo inadequado do solo chegaram, no final da década de 80,

2. Este aumento desproporcional do uso de fertilizantes em relação ao crescimento da área plantada tem sido verificado em toda a América Latina e Caribe. Dados da Cepal (Comisión Económica para América Latina y El Caribe) mostram que nesta região, entre os anos de 1990 e 1998, a área agrícola cresceu 6,3%, enquanto o consumo total de fertilizantes cresceu 42,2% (CEPAL, 2002). Ademais, a Cepal destaca ainda que o que poderia significar a disseminação de técnicas modernas de plantio guarda especificidades perversas na América Latina, posto que mesmo a expansão da fronteira agrícola na região segue historicamente atrelada às tendências de especialização agrícola (tendo em vista os mercados externos) e o monocultivo.

ao patamar dos 60 mil hectares (Lambert, 1990). Em 1995, Bastos Filho (1995) alertava que cerca de 15 milhões de hectares, ou 80% da área cultivada no estado de São Paulo, estariam sofrendo processos erosivos além dos limites de tolerância.³ Segundo o autor, um dos fatores determinantes para a extensão destes processos seria exatamente a ação antrópica, por via da remoção da vegetação natural, pela movimentação sobre o solo com maquinário pesado e pela aplicação excessiva de fertilizantes e corretivos agrícolas.

Tabela 1. Quantidades comercializadas de fertilizantes e agrotóxicos por hectare plantado: Brasil - 1997-2000.

Ano	Quantidade comercializada de fertilizantes (kg/ha)	Quantidade comercializada de agrotóxicos (kg/ha)
1992	69,44	-,-
1993	85,40	-,-
1994	90,74	-,-
1995	84,21	-,-
1996	105,27	-,-
1997	109,46	2,27
1998	122,63	2,70
1999	109,82	2,58
2000	128,83	2,76

Fonte: Indicadores de Desenvolvimento Sustentável - Brasil 2002. FIBGE - Estudos e Pesquisas. Informação Geográfica. Diretoria de Geociências: Rio de Janeiro, 2002.

Estima-se que a erosão no estado carrega para os corpos d'água superficiais cerca de 130 milhões de toneladas de solo por ano, provocando o assoreamento de rios, de várzeas e de reservatórios, além também de desencadear processos de eutrofização destas águas (Costa; Matos, 1997). Além da erosão, o mau emprego das técnicas de irrigação também tem provocado a contaminação dos recursos hídricos do estado, através do carreamento dos resíduos de agroquímicos para as águas. A própria aplicação destes agroquímicos sobre o solo também tem gerado efeitos danosos tanto ao meio ambiente (como à microfauna terrestre) quanto à saúde dos trabalhadores rurais. Segundo o Instituto de Economia Agrícola de São Paulo, 57% dos aplicadores paulistas não recebem qualquer tipo de orientação, estando assim distantes de quaisquer normas e critérios de segurança (PNUD, 1999).

3.- Este limite de tolerância é tecnicamente definido com base na quantidade de solo que pode-se perder por via de processos erosivos sem que tal perda altere sua capacidade produtiva ao longo do tempo.

No caso brasileiro, o amparo estatal ao movimento de capitalização do setor facilitou sobremaneira a adoção destas novas tecnologias. A partir da década de 70, a adoção em larga escala das práticas tecnológicas do modelo euro-americano propiciou, de fato, a elevação dos níveis de produtividade em quase todas as culturas lavroeiras do país. Neste período, a política agrícola nacional orientou-se para o setor externo estimulada por uma política cambial agressiva, levando com isso grandes produtores a transferir recursos alocados na produção doméstica para o investimento em produtos exportáveis (Sayad, 1982). Muito do estímulo governamental encontrou reverberação nos produtores paulistas, que passaram a dedicar-se às culturas mais "protegidas" pelo governo – como foi o caso da monocultura canavieira, fortemente amparada pelo Pró-álcool.

Parte do dinamismo do processo modernizador da agricultura paulista deveu-se, ainda, às políticas de subsídios à mecanização e ao incremento do uso de agroquímicos. A política creditícia vigente exigia a adoção do novo *pacote tecnológico* – qual seja, o do modelo euro-americano de modernização – ao mesmo tempo em que vinha priorizar os projetos de grande escala, cumprindo um papel de indutora de transformações técnicas e fundiárias. Sayad (1982) demonstrou que, de meados da década de 70 até o início dos anos 80, para a concessão do crédito rural, o governo federal aplicava como critério de distinção dos produtores a capacidade de pagamento dos financiamentos; ou seja, quem oferecesse garantias reais mais elevadas, captava a maior parte dos recursos. Isso, obviamente, contribuiu de maneira decisiva para o comprometimento das condições de reprodução social dos pequenos produtores agrícolas; muitos, no bojo deste processo, acabaram abandonando a condição de lavradores autônomos, desfazendo-se de suas propriedades e se transformaram em proletários rurais.

No estado de São Paulo este movimento consolidou, na década de 80, novas formas de organização e absorção da força de trabalho. A mecanização de frações do processo produtivo, por exemplo, ocasionou a maior captação de força de trabalho temporária em detrimento da manutenção dos trabalhadores residentes já contratados. Ao serem excluídos do processo produtivo, estes trabalhadores, juntamente com os trabalhadores migrantes provenientes das regiões norte e nordeste do país, formaram um excedente de força de trabalho que vem servindo de maneira funcional ao processo de acumulação nas áreas rurais.

Destra feita, é mister considerar que o contexto de uso intensivo dos recursos naturais pela moderna agricultura paulista possui várias imbricações com a dinâmica das relações de trabalho no campo, partindo

deste pressuposto, avançaremos a análise sobre este modelo de agricultura a partir da dinâmica do trabalho temporário em um dos principais complexos agroindustriais do país – a saber, o sucroalcooleiro –, na região onde seu capital encontra-se mais fortemente territorializado – a região de Ribeirão Preto.

Produção de valor excedente e degradação do trabalho

Segundo estimativas da Pastoral do Migrante, mais de 200 mil trabalhadores no período da safra da cana, laranja e café no estado de S. Paulo, são migrantes. Pelo fato de serem temporários, muitas vezes, não são computados pelas estatísticas dos órgãos oficiais. Este fato denota a invisibilidade desta mão-de-obra, agravada pelas relações de trabalho baseadas na terceirização. Nos últimos anos, tem havido muitas denúncias de trabalho em condições análogas à de escravo na região de Ribeirão Preto. Geralmente, os registros de trabalho escravo são feitos em lugares distantes da região sudeste, nas chamadas áreas de fronteira agrícola, portanto, a variável geográfica é, com muita frequência, vista como um dos determinantes da explicação das relações escravistas. Se por um lado, tais registros e denúncias são importantes para punir e frear tais práticas, por outro lado, o silêncio ou até mesmo a negação de relações escravistas no centro moderno e dinâmico do agronegócio pode conduzir a possíveis vieses de análise e, *pour cause*, reforçar a ideologia modernizante que aí se processa.

Além destes registros, há muitos outros relatados pela Pastoral dos Migrantes, durante as visitas cotidianas que são feitas aos alojamentos dos migrantes espalhados pelas fazendas de cana e às pensões, situadas nas chamadas cidades-dormitórios da região. Em 2004, foram visitados 72 alojamentos, e mais de 4 mil pensões localizadas nas cidades dormitórios, que albergam cerca de 62 mil migrantes, provenientes dos Estados do Nordeste e norte dos Estados de Minas Gerais e do Paraná.

As denúncias e registros de condições análogas àquelas de trabalho escravo se reportam aos trabalhadores migrantes, provenientes de várias partes do país, sobretudo daquelas mais pobres. Este fato sugere uma análise que leve em conta a *segmentação* da força de trabalho, porque na verdade, a separação entre migrantes e não migrantes entre os trabalhadores de fora e os locais encobre a divisão étnica do trabalho, dado que a maioria dos migrantes é constituída por negros e pardos. Isto não significa afirmar que os locais sejam todos brancos; ao contrário. Muitos deles são descendentes de trabalhadores negros, mestiços de diferentes ma-

tizes, provenientes destas mesmas regiões, que para cá vieram e se estabeleceram definitivamente a partir das décadas de 1960 e 1970. As chamadas cidades-dormitórios encravadas no meio dos canaviais das usinas tiveram um significativo aumento populacional com a vinda destes migrantes neste período. (Silva, 1999, 2006). Não obstante, os critérios de regionalidade -paulista e não paulista- são reapropriados pela ideologia étnico/racial que aprofunda as divisões entre os trabalhadores, segmentando-os, segundo a procedência geográfica e escamoteando a categoria étnico/racial.

Um outro dado extraído dos registros/denúncias se reporta a superexploração desta força de trabalho, a ponto de extrapolar os limites físicos, ocasionando as mortes nos canaviais. No período de 2004 a 2006, houve 14 mortes, registradas pela Pastoral dos Migrantes, provocadas, supostamente, pelo excesso de esforço, uma verdadeira overdose do trabalho, denominada *birola*, pelos trabalhadores.⁴ Além das condições alimentares insuficientes -causadas pelos baixos salários, do calor excessivo, do elevado consumo de energia, em virtude de ser um trabalho extremamente extenuante-,⁵ a imposição da média, ou seja, da quantidade diária de cana cortada, cada vez mais crescente, tem sido o definidor do aumento da produtividade do trabalho, principalmente, a partir da década de 1990, quando as máquinas colhedoras de cana passaram a ser empregadas em números crescentes. Esta imposição atinge não somente os migrantes como também os trabalhadores locais. Por esta razão, estes capitais necessitam de mão-de-obra jovem, dotada de muita energia física, para o desempenho desta atividade. Assim, a rotatividade torna-se muita alta, em virtude da reposição constante da força de trabalho, consumida durante o processo produtivo.

Em síntese, do conjunto de registros/denúncias acima descrito, três foram as questões levantadas pela presente análise: a segmentação da força de trabalho, a partir da divisão étnica do trabalho, sem contar a questão de gênero, pois as mulheres foram praticamente alijadas do corte da cana (Silva, 1999); a imobilização da força de trabalho de migrantes, muitos dos quais sujeitados aos *gatos* em virtude das dívidas contraídas e alojados em condições extremamente precárias; a superexploração,

4. A ocorrência das mortes foi objeto de dez Audiências Públicas, chamadas pela Procuradoria Geral da República, Ministério Público, Ministério Público do Trabalho, ONGs e Comissão dos Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no final de 2005 e início de 2006. A questão central debatida nessas Audiências foi os direitos humanos do trabalho, além do descumprimento das normas trabalhistas, sobretudo a NR31.

5. O aumento da produtividade ao longo dos últimos anos foi o seguinte: na década de 1980 a exigência era de 5 a 8 toneladas; nos anos de 1990, estes números passam para 8 a 10 e hoje estão em torno de 12 a 15 toneladas de cana cortadas por dia.

responsável pelas mortes durante o processo de trabalho. Vale ainda lembrar que, ademais dos casos relatados, o estudo de Rumin (2003) na região oeste do estado de S. Paulo constatou a ocorrência da *birola* e, em outras pesquisas (Silva, 2004) também houve relatos sobre mortes de parentes, atestadas como enfarte pelos médicos, ocorridas após muitas câibras durante o corte da cana, geralmente, no período da tarde. Levantase aqui a hipótese de que o número de mortes deva ser maior do que os conhecidos.⁶

Com o intuito de aprofundar as reflexões sobre a definição ou a conceituação deste trabalho e responder aos questionamentos que estes dados suscitam, optou-se por acrescentar à análise algumas considerações sobre as *correntes invisíveis* que atam os trabalhadores a estas relações sociais:

A migração temporária aparece como uma estratégia, como uma solução material num duplo sentido: por um lado, o assalariamento permite a compra de alimentos, garantindo, assim, um patamar mínimo de sobrevivência; por outro, a saída da terra corresponde à volta, já que o trabalho assalariado é temporário. Cria-se, portanto um elo de complementaridade bastante estreito entre estas realidades, que, apesar de opostas, se servem mutuamente. Em outros termos, a economia capitalista avançada necessita desta mão-de-obra barata em seu espaço por algum tempo, e a economia miserável necessita do parco dinheiro, auferido por alguns de seus membros para continuar existindo.

É preciso não esquecer que o migrante parte em busca de melhoria de vida, isto é, de um projeto de ascensão social. O retorno, ou melhor, a representação do retorno é carregada destes valores. Logo, os fracassos, as perdas representariam a ruptura com o ideal da partida, o que pode resultar em sanções negativas por parte do grupo. Esta poderia ser a explicação para as ações daqueles que não retornam, que desaparecem. O desgarramento familiar pode conduzir ao desenraizamento social e cultural, cujo processo de alienação é reforçado pelo uso de bebidas alcoólicas, que apressa a morte física e social.

Outro ponto que decorre destas reflexões é o referente aos padrões de masculinidade, ou seja, aos papéis que devem ser desempenhados pelos homens. A figura do chefe de família, do provedor, está associada aos padrões patriarcais, que atravessam todas as classes sociais. Tais padrões, se por um lado, eles conferem poder aos homens, legitimando

6. Segundo recente notícia, Antônio da Silva de 28 anos de idade, alagoano, considerado um dos melhores cortadores de cana pelos colegas, faleceu em função do excessivo esforço, provocando-lhe dores, câibras e a morte, numa usina do município de Denise em Mato Grosso, em 29 de setembro de 2005 (Jornal do Comercio, Especial, Morte e vida de um sonho Severino, Recife, 28 de maio de 2006, p. 9).

a dominação masculina sobre as mulheres, por outro lado, eles podem ser considerados como verdadeiros fardos. Deste modo, o homem é identificado como viril, destemido, capaz de enfrentar todos os perigos. Este mais um dos elos destas amarras invisíveis que prendem muitos trabalhadores às redes de trabalho escravo. Não se trata de desconhecimento da realidade a ser vivida. Ao contrário. Trata-se de um verdadeiro enfrentamento, de uma provação para o próprio indivíduo e para o grupo ao qual pertence. É uma espécie de rito de passagem. O sofrimento e a dor são silenciados em virtude da internalização de tais valores e padrões sócio-culturais.

No que tange ao contrato de trabalho, há dois aspectos a serem considerados. Um deles é a relação jurídica estabelecida entre compradores e vendedores da força de trabalho. Neste momento, os dois agentes são portadores de direitos iguais, legalmente reconhecidos, uma vez que a operação envolve um ato de compra e venda feita entre indivíduos livres, isto é, nenhuma corrente visível obriga, pelo uso da força física, a assinatura do contrato, aliás, algo também legitimado pelos representantes dos trabalhadores no momento dos acordos coletivos. O outro aspecto, menos visível, porém não menos importante, é a aceitação forçada, involuntária, latente deste contrato jurídico.

Neste momento, vale a pena refletir sobre uma possível escolha de não aceitação do contrato de trabalho por parte dos trabalhadores. No tocante aos migrantes, que já chegam, em sua maioria, endividados, eles não teriam condições financeiras de regressar aos seus lugares de origem, distantes a milhares de quilômetros. Além disso, o regresso sem dinheiro para o sustento da família significa, antes de tudo, a violação das normas de comportamento vigentes no interior do grupo ao qual pertence. Portanto, é difícil afirmar que há liberdade no momento da aceitação do contrato de trabalho. É difícil não pensar na vergonha do provedor fracassado. Inúmeros são os casos de trabalhadores desaparecidos. Não somente aqueles que foram assassinados por capangas, em outras regiões, segundo as denúncias de muitos estudiosos e agentes de movimentos sociais, dentre eles a CPT. Dentre os desaparecidos, há que se considerar aqueles que fogem e não voltam ao lugar de origem. E mais. Estas fugas também se reportam aos trabalhadores locais, aqueles que são despedidos, que são desempregados em virtude do aumento do emprego de máquinas. Durante as pesquisas em várias cidades dormitórios desta região, foi constatado que, em torno de 30% das famílias, se referem às chefias de mulheres. Segundo elas, *os homens foram embora*. Na realidade, não se trata de partida, mas de fuga. Fuga por medo das sanções sociais negativas.

A verdadeira coação é aquela que o indivíduo exerce sobre si mesmo, segundo as reflexões de Elias (1990). Logo, a imposição das altas taxas de produtividade do trabalho, que extrapolam os limites físicos dos trabalhadores, levando-os, em alguns casos, à morte, é suportada em virtude deste processo de introjeção da autodisciplina que os acompanha durante toda a vida. Do mesmo modo, pode-se interpretar a reposição energética, por meio da distribuição do leite de soja ou até mesmo da aplicação de injeções – as *amarelinhas*, segundo a definição dos próprios trabalhadores – ou ainda, a aceitação dos *kits* –soro, farinha e vitaminas para serem ingeridos durante o trabalho– a fim de minorar os efeitos de câibras, provocadas pela perda excessiva de potássio. Em se tratando dos colhedores de laranja, a fim de evitar a contaminação dos pomares, os trabalhadores são literalmente pulverizados com venenos antes do início das atividades. Muitos depoimentos foram recolhidos acerca desta prática, normalmente negada pelos proprietários e até mesmo pelos colhedores, em virtude do medo de serem despedidos.

Além das mortes ocorridas nos naviaiais, há aquelas não registradas, e que ocorrem ao longo de um tempo determinado. Doenças como câncer, provocado pelo uso de veneno, fuligem da cana, além de doenças respiratórias, alérgicas, da coluna, aliadas a quase total impossibilidade de serem tratadas em razão da inexistência de recursos financeiros para a compra de remédios, conduzem à morte física ou social de muitos trabalhadores, cuja depredação de suas forças impede-os de continuar no mercado de trabalho. Por outro lado, o trabalho, considerado em sua essência constitui-se em parte integrante do homem, enquanto ser social, segundo a tese lukacsiana. Em outros termos, o trabalho é o definidor da essência humana. Por meio do trabalho, historicamente, o homem modificou a natureza e modificou-se a si mesmo. Esta modificação se refere ao próprio ser, à interioridade e não somente às condições exteriores, objetivas e materiais. O não trabalho significa a negatividade desta essência, portanto a negatividade do próprio ser social. Portanto, o trabalho não traz apenas a satisfação das necessidades físicas e biológicas, como também sociais e ontológicas. A ausência do trabalho corresponderia à ruptura desta base ontológica do ser social que é o trabalho.

A elevação continuada da *média* induz ao sofrimento, dor, doenças e até mesmo à morte. Há ainda, segundo a pesquisa de Andrade (2003), registros do uso de drogas –maconha e crack– para o aumento da capacidade de trabalho durante o corte da cana. A frase, *Não dá para acompanhar o campo de cara limpa*, reflete a cruzeza e a brutalidade destas relações de trabalho. A maconha, segundo depoimento de um trabalhador, alivia as dores nos braços, já que para o corte de 10 toneladas de cana, são ne-

cessários quase 10 mil golpes de facão. Quanto ao crack, trata-se de uma droga estimulante, portanto, o seu uso possibilita maiores ganhos de produtividade. Este fato, além de invisível, é proibido, pois, numa sociedade permeada pela violência como a brasileira, o silêncio, muitas vezes, é uma estratégia de sobrevivência. O aumento da taxa de exploração põe em risco não somente a força de trabalho, como também o próprio trabalhador. Desta sorte, a imposição da *média*, bem como a aceitação pelos trabalhadores, se constitui num dos elos das correntes invisíveis que os atam a estas relações. No que tange aos casos de reincidentes de trabalho escravo, o retorno à mesma situação ocorre em virtude da ausência de alternativas, portanto de liberdade. O conteúdo latente das duas relações é o mesmo. O elemento mascarador é justamente o conteúdo manifesto, pelo qual há visibilidade nas relações escravistas, em função da imobilização da força de trabalho e da coerção física ou moral. No que concerne aos trabalhadores assalariados e membros do contrato jurídico, estes fatores são camuflados pelas relações livres de compra e venda da força de trabalho.

O leitor neste momento poderia se indagar a respeito das lutas e resistências dos trabalhadores. A fim de fornecer alguns subsídios a esta questão, optamos por apresentar alguns excertos dos relatórios das primeiras audiências públicas.

As audiências públicas: novos atores e novas formas de resistência

As primeiras audiências públicas se realizaram no mês de outubro de 2005, na cidade de Ribeirão Preto a fim de apurar as mortes dos trabalhadores rurais, ocorridas em função do excesso de esforço exigido durante o corte da cana.

A responsabilidade da primeira audiência coube à Relatoria Nacional para os Direitos Humanos à Alimentação Adequada, à Água e à Terra Rural. A referida Relatoria Nacional faz parte do projeto "Relatores Nacionais em Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais (DHESC)", coordenado pela Plataforma Brasileira DHESC, com apoio do Programa de Voluntários das Nações Unidas (UNV/PNUD/ONU) e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, do Ministério Público Federal, cujo objetivo primordial é contribuir para que o Brasil adote um padrão de respeito aos direitos humanos com base na Constituição Federal e nos tratados internacionais de proteção dos Direitos Humanos ratificados pelo país, através da nomeação de especialistas relacionados a direitos específicos (educação, saúde, alimentação, moradia adequada, trabalho e meio ambiente).

A segunda audiência coube à Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Trabalho que integra o mesmo projeto da Plataforma DHESC. A estas audiências compareceram representantes dos organismos institucionais do Ministério Público, do Ministério do Trabalho por meio de delegados regionais, procuradores e promotores; representantes de ONGs, dentre elas, cabe destacar a Pastoral dos Migrantes, responsável pelas denúncias das mortes; pesquisadores e alunos das Universidades Públicas (UNESP, USP, UNICAMP e UFSCar); representantes dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais, além da FERAESP (Federação dos Trabalhadores Rurais Assalariados do Estado de São Paulo); trabalhadores rurais e a esposa, viúva de um dos mortos; alguns representantes das usinas da região.

A realização das audiências públicas⁷ constitui-se num fato novo no contexto dessas relações de trabalho. Muito embora, tenha havido denúncias de irregularidades, em razão do descumprimento da legislação trabalhista, encaminhadas ao Ministério Público, em vários momentos, a chamada para duas audiências pela Procuradoria Geral da República de São Paulo e pela Plataforma DEHSC, ambos organismos situados fora do domínio das grandes empresas, merece uma análise mais detalhada sobre esta realidade.

A primeira audiência, presidida pelo Procurador Geral da República de São Paulo, dos Direitos do Cidadão, Dr. Sérgio Gardenghi Suyama, contou com a colaboração do Dr. Flávio Luiz Schieck Valente, relator nacional para os Direitos Humanos à Alimentação, Água e Terra Rural, registrou a presença de 220 pessoas e teve duração de quase 8 horas ininterruptas. Antes, porém foram realizadas uma reunião com representantes da Pastoral dos Migrantes, sediada na cidade de Guariba, e dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais e uma visita aos canais e a um alojamento da Usina Bonfim, cuja situação, descrita numa parte do relatório é a seguinte:

Os trabalhadores saem de suas casas e/ou dos alojamentos entre as 5 e 6 horas da manhã, chegando aos canais um pouco antes das sete. O horário

7. A audiência pública tem como objetivo obter subsídios e informações junto à sociedade civil para elaboração de um plano específico para atuar em uma determinada área. O referido plano estabelece as metas prioritárias em cada uma dessas áreas de atuação que possibilita, dentro do planejamento estratégico, definir ações institucionais para alcançar os objetivos traçados. E sempre será aberta ao público em geral. A realização de audiências públicas, como instrumento da participação popular na função social, é inerente ao Estado Social e Democrático de Direito, servindo, também, para controle da atividade de toda sociedade civil. A audiência pública, no Brasil, tem previsão na Lei nº 9.784/1999, como mecanismo de instrução do processo administrativo federal, visando ao desempenho da função administrativa pelos entes da Administração Pública Direta e Indireta, dos três Poderes da União, a saber: Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário. O Ministério Público representa na audiência pública, indispensável instrumento para realização da missão institucional (MORAES, 2005, p. 536 - 550; SILVA, 2003, p. 582 - 587).

do almoço se dá em torno das 11 horas da manhã, não havendo tempo definido para a parada. Os trabalhadores locais trazem a comida de casa, quando saem cedo. Os trabalhadores alojados (migrantes) recebem a comida da empresa quando saem para trabalhar cedo. Alguns comem o alimento aos poucos, outros comem tudo de uma só vez. Os trabalhadores acham que a quantidade da alimentação oferecida pela empresa é suficiente, mas a qualidade é inadequada, sem tempero e sabor. Muitas vezes a comida azeda, especialmente se está muito quente.

A empresa fornece bota, perneira, braceira,⁸ óculos e capuz, além do facão e lima. A Usina Bonfim não oferece roupa nem o mangote⁹ para o trabalho. A troca do material ocorre da mesma forma que na outra Usina.

Vários trabalhadores relatam que cortam entre 15 a 20 toneladas de cana por dia. Os migrantes, em média, são mais jovens que os trabalhadores locais. Vários dos trabalhadores migrantes têm em torno de 20 anos.

Empregados da Usina informaram que o Roundup (glifosato) ou Ethrell (etefon) são usados tanto como herbicidas bem como aceleradores do amadurecimento da cana de açúcar, quando necessário. O uso como acelerador do amadurecimento ocorre cerca de 3 a 4 semanas antes do corte.

Durante toda a visita, os funcionários da Usina se desdobraram para manter-se próximo do Relator e dos representantes da DRT e do MP, tentando impedir que os trabalhadores se sentissem livres para manifestar sua opinião. Somente em breves momentos houve a oportunidade de conversar mais francamente com os trabalhadores.

Durante a visita ao alojamento de trabalhadores migrantes, dentro da propriedade da Usina Bonfim, foram obtidas as seguintes informações e constatados os seguintes fatos:

Foram encontrados no alojamento os trabalhadores (cerca de 40) que se encontravam de folga (descansando) no dia 04, segundo o rodízio 5 por 1.

As condições do alojamento se aproximam a de uma prisão. Em cada quarto existem 3 ou 4 camas. Os cômodos não têm janelas e as portas se abrem todas para um corredor interno. A área onde é feita a lavagem dos utensílios de trabalho é a mesma onde se lavam as marmitas e onde se obtém água para consumo individual. A presença de funcionários da empresa, durante todo o tempo em que estivemos no alojamento foi intensa, tentando impedir o acesso livre aos trabalhadores.

Diferentemente dos trabalhadores locais que reclamam do rodízio 5x1,¹⁰ os trabalhadores migrantes não reclamam tanto, porque não tem família na localidade, com raríssimas exceções.

A maior parte dos trabalhadores no alojamento era de Minas Gerais.

8. Braceira. Trata-se de uma proteção para os braços durante o corte da cana. A perneira se constitui numa proteção às pernas.

9. Mangote. Trata-se de um pedaço de tecido grosso para proteger os braços.

10. O rodízio 5x1 significa que o trabalhador trabalha 5 dias e descansa 1, o que implica em desrespeito total à sociabilidade, pois, normalmente, a família se reúne aos domingos e, com este sistema há uma destruição do ambiente familiar do trabalhador.

Foram recebidas denúncias de vários trabalhadores presentes no alojamento, que eles haviam sido aliciados por pessoas ligadas à empresa em suas cidades de origem.¹¹

No Relatório da segunda Audiência Pública, presidida pela Dra. Cândida da Costa a situação encontrada é assim descrita:

Os trabalhadores entrevistados no alojamento Jibóia (Usina do grupo Cosan em Rio das Pedras) são oriundos do estado de Minas Gerais, especificamente dos municípios do Vale do Jequitinhonha, destacando-se os municípios de Araá, Araçuaí, Novo Cruzeiro, Salinas. A idade varia entre 20 e 50 anos, não havendo, portanto, um perfil etário determinado. No tocante ao perfil racial, a identificação é visível: o índice de negros e pardos é absolutamente maior que o de qualquer outro segmento racial; com formação educacional incompleta ou inexistente, uma vez que foram identificados trabalhadores analfabetos ou mesmo com grau de alfabetização deficiente, o que não configura também um nível educacional uniforme.

O turno de trabalho começa diariamente às 05h30 minutos, sem hora prevista para terminar. Durante a jornada de trabalho, os trabalhadores são obrigados a cortar a cana o tempo inteiro, sem direito a pausa para descanso, parando para almoçar e sendo obrigados pelo chefe da turma a retomar o corte imediatamente, ação legalmente proibida, uma vez que a legislação trabalhista vigente determina como intervalo mínimo para almoço, o período de uma hora e máximo de duas, constituindo-se a obrigatoriedade de retomada do trabalho imediatamente pelo trabalhador, numa violação do dispositivo legal em vigor. Chegam a cortar até 600 metros de cana por dia, o que seria equivalente a R\$30,00 diários. A empresa fornece as ferramentas, botas e luvas. As roupas utilizadas no corte da cana são compradas por conta própria, não há o fornecimento de máscaras nem de óculos, o que obriga os trabalhadores a inalar a fuligem da cana queimada, e também a não proteger os olhos do contato com a fuligem e as partículas de cana. Embora o horário determinado para término da jornada seja às 15h50', sempre se estende sem hora fixa para terminar, além de os trabalhadores serem obrigados a realizar outras atividades laborativas como o recolhimento de bituca (pedaço) de cana-de-açúcar, após encerrarem o corte da cana, o que estende a jornada de trabalho, visto que são mantidos no local de trabalho, mas não recebem acréscimo nos salários por tais atividades, configurando na inobservância do artigo 58, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis Trabalhistas, que faz referência ao cômputo do tempo despendido pelo trabalhador no trajeto para a ida e o retorno do local de trabalho como jornada de trabalho.

11. Relatoria Nacional para o Direito Humano à Alimentação Adequada, Água e Terra Rural. Relatório Preliminar, de visita para investigação das possíveis causas de morte de cortadores de cana de açúcar, no Estado de São Paulo, por possível sobrecarga de trabalho e alimentação insuficiente, segundo denúncia da Pastoral do Migrante de Guariba/SP, 4 de outubro de 2005, p. 5.

O contrato é por produção, o que não configura uma remuneração fixa, baseada em um piso salarial uniforme, deixando o pagamento à mercê do ritmo de produção individual dos trabalhadores. O que resulta num esforço além da capacidade física dos trabalhadores, obrigando-os a entrar num clima de competição, visando destacar quem realiza a maior produção. Por tal razão, o salário não é uniforme, podendo variar entre dois a cinco salários mínimos mensais, cujo valor é calculado baseado na quantidade de metros cortados, que é pesada por tonelada, e o resultado convertido em metro para realizar o pagamento.¹² A existência de tal procedimento resulta na violação do artigo 70., do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que dispõe o direito a condições justas e favoráveis de trabalho, bem como de uma remuneração igual para um trabalho de igual valor.

A alimentação é fornecida pela usina, que efetua o desconto de R\$ 95,00 diretamente do pagamento dos trabalhadores. Durante a jornada de trabalho, a comida fica armazenada na marmitta dentro da sacola na qual os trabalhadores transportam as ferramentas e a alimentação, fica sob o sol no decorrer do dia. O que resulta na deterioração da comida, obrigando os trabalhadores a jogá-la fora, ficando durante o restante do dia sem alimentar-se, ou quando recebem lanche pela usina, usando-o como refeição principal. Entretanto, conforme o artigo 200, incisos V e VII, da CLT, bem como da NR 31,¹³ artigos 31.23.4.2 e 31.23.4.3, é obrigatória a existência de abrigos para proteção dos trabalhadores das intempéries, e armazenamento da comida.¹⁴

A usina fornece água para os trabalhadores. Entretanto, a água não é submetida aos tratamentos convencionais de filtração e/ou fervura, sendo retirada das torneiras dos banheiros localizados próximo aos dormitórios, ou de um lavatório próximo ao refeitório onde os trabalhadores lavam seus copos, pratos e talheres, no qual foram encontrados insetos mortos no momento da entrevista dos trabalhadores. Nos banheiros próximos aos dormitórios não há chuveiro, há um cômodo com chuveiros coletivos, onde os trabalhadores tomam banho. A forma como é disponibilizada a água aos trabalhadores descumpra a determinação do artigo 200, inciso V da CLT, que dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de água potável aos trabalhadores por parte do empregador.

Em relação ao repouso semanal remunerado, não sabem se recebem, pois não percebem diferença no pagamento dos salários, embora tenham um dia de

12. Se o trabalhador cortar 800 metros de cana, a produção será pesada em toneladas para saber o equivalente ao peso, depois de auferido resultado em tonelada, é dividido por cem, para obter o resultado equivalente por metro de cana cortado, o resultado auferido é pago referente aos metros de cana cortados.

13. Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura - NR 31, Portaria no. 86, de 03/03/05 - Diário Oficial da União de 04/03/05.

14. NR 31: 31.23.4.2 - Em todo estabelecimento rural deve haver local ou recipiente para a guarda e conservação de refeições, em condições higiênicas, independentemente do número de trabalhadores. 31.23.4.3 - Nas frentes de trabalho devem ser disponibilizados abrigos, fixos ou móveis, que protejam os trabalhadores contra as intempéries, durante as refeições.

folga a cada cinco dias trabalhados. Segundo a Constituição Federal, artigo 7º, inciso XVII, o recebimento do repouso semanal remunerado é um direito de todo trabalhador; para que o trabalhador tenha conhecimento de seu recebimento, deve constar no recibo de pagamento, quando efetuado o pagamento dos salários. O descanso semanal ao qual os trabalhadores têm direito no estabelecimento também viola o disposto no artigo 67, da CLT, que ressalta a obrigatoriedade do descanso semanal ser garantido aos domingos, sofrendo alteração apenas, quando houver necessidade de substituição por motivo de conveniência pública.

Os trabalhadores encontrados no alojamento Jibóia foram aliciados por uma pessoa conhecida por Nito que mora em Rio das Pedras, no interior do estado de São Paulo, e trabalha para a Usina Santa Helena, do Grupo Cosan. A pessoa identificada por "Nito", trabalha transportando trabalhadores de Minas Gerais para trabalhar nas Usinas do Grupo Cosan. A ação aqui identificada é tipificada no Código Penal Brasileiro, artigo 207, que prevê como punição detenção de 01 (um) a 03 (três) anos e multa.

Nas frentes de trabalho do Grupo Cosan não há ambulância nem trabalhador treinado e material de primeiros socorros para ser usado em caso de acidentes ou adoecimento de trabalhadores durante o turno de trabalho. Caso algum trabalhador seja acidentado ou adoça no local de trabalho tem de ser transportado pelo ônibus da Usina para a unidade de saúde mais próxima, entretanto, o município mais próximo do alojamento fica a duas horas de viagem. A inexistência de materiais médicos de primeiros socorros descumpra a determinação do artigo 168, parágrafo 4º. e artigo 169, ambos da Consolidação das Leis Trabalhistas.

Quando o trabalhador adoecer, só pode ser levado para ser consultado pelo médico da usina, que raramente fornece atestado ou diz qual o diagnóstico. Os trabalhadores são obrigados a trabalhar doentes, quando não o fazem têm o dia de trabalho descontado do pagamento, mesmo se apresentarem atestado médico. A usina alega ter um convênio com os trabalhadores, no qual eles pagam 50% do valor de consultas e remédios e a empresa paga os outros 50%, entretanto, o desconto é feito no pagamento dos salários, sem especificação e sem entrega de nota fiscal dos remédios. Os trabalhadores também sofrem um desconto referente a um seguro de vida, o qual os trabalhadores não sabiam que seria descontado de seus rendimentos.

Por diversas vezes os trabalhadores pediram para ir embora, mas recebem a resposta de que só irão embora quando acabar a safra da cana, pois dependem que a empresa providencie o ônibus para voltarem a seus estados de origem.

A empresa ameaça os trabalhadores de não recontratá-los na próxima safra, se procurarem o sindicato ou algum órgão público de defesa de direitos de trabalhadores. Além de ameaçarem a inclusão dos nomes dos trabalhadores que cooperarem com as investigações feitas pelo Ministério Público do Trabalho, Ministério do Trabalho e Emprego e com as denúncias nos sindicatos em uma lista que será entregue também nas outras usinas para evitar que os

trabalhadores que denunciaram as violações de direitos efetuadas pela empresa sejam contratados na próxima safra. O Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais garante o livre exercício das atividades sindicais e ressalta a responsabilidade dos Estados-partes em garantir o exercício desses direitos, conforme disposto no artigo 8o, inciso 2, alíneas "a" e "c", do PIDESC. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 8o, ressalta a liberdade à associação profissional ou sindical, além de salientar no inciso III, do mesmo artigo, a função sindical de defesa dos interesses e direitos coletivos ou individuais da categoria a qual ele representa. Ainda com relação à garantia aos direitos sindicais, a Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho faz referência sobre a necessidade de garantir o direito ao exercício da liberdade sindical pelas categorias representadas. Diante das exposições de todos os dispositivos legais anteriormente citados, identificam-se diversas violações de direitos materializadas pelas práticas anti-sindicais exercidas pela referida usina.

Durante a visita realizada ao alojamento Jibóia, mantido pela Usina Santa Helena, do Grupo COSAN, foram constatadas as seguintes ocorrências:

- a. A pessoa responsável pela administração do alojamento apresentou resistência ao acesso da Comissão formada pela Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Trabalho, Ministério Público do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho e Federação dos Empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo ao alojamento, permitindo o acesso apenas quando foi informado pelo Ministério Público do Trabalho de que seria submetido aos procedimentos legais vigentes por dificultar a realização do trabalho das autoridades presentes;
- b. Foram encontrados diversos trabalhadores migrantes, os quais informaram haver naquele local quatro turmas de trabalhadores, somando-se o total de 120 trabalhadores alojados. Todos eram provenientes do estado de Minas Gerais, majoritariamente trabalhadores negros e pardos.
- c. As condições de alojamento são precárias, em cada quarto existem quatro camas, e quatro armários de aço, nos quais os trabalhadores guardam seus pertences, e como o espaço é insuficiente, expõem-nos também no chão, sobre as camas, e suspendendo-os pelas paredes. Cada quarto conta apenas com uma janela pequena, as portas de todos os quartos apontam para uma mesma porta, estreita, que em caso de emergência (incêndio, por exemplo) impossibilitaria a fuga dos trabalhadores, colocando todos em risco. Os banheiros localizados próximos ao quarto não contam com chuveiro, contam apenas com uma pia pequena e um vaso sanitário com descarga, os banhos são realizados em uma área coletiva com vãos chuveiros.
- d. As refeições são realizadas em um refeitório existente no local, próximo à cozinha, em horário fixo, entretanto, os trabalhadores organizam-se para fazer as refeições sem interferência da administração local. Contam com uma nutricionista que frequenta o local em dias alternados verificando se a dieta alimentar recomendada para os trabalhadores tem sido

- cumprida corretamente, embora alguns trabalhadores afirmem que a qualidade da comida não seja muito satisfatória. Há uma espécie de lavatório para os copos, onde eles retiram a água da torneira para beber, pois a usina não disponibiliza água filtrada para os trabalhadores;*
- e. *O local onde lavam as roupas e utensílios usados no trabalho fica localizado na parte traseira de cada quarto, um pequeno lavatório composto por uma pia com torneira, em precárias condições de higiene. Próximo a cada lavatório há uma fossa sanitária, algumas com a tampa danificada ou até cobertas com pedras, o que não proporciona o isolamento completo dos dejetos. É próximo a essas fossas sanitárias que se encontram os varais para colocação das roupas lavadas para secar ao sol;*
- f. *Os gêneros alimentícios ficam estocados em duas despensas, separados e em condições adequadas de higiene, todos com data de validade e indicação de data para consumo. Os alimentos provenientes de frigoríficos ficam armazenados em refrigeradores para conservação até o período previsto para consumo. O material de limpeza é armazenado em uma outra despensa em separado dos gêneros alimentícios.*
- g. *Há um cômodo no local onde funciona uma espécie de bar, no qual é realizada a venda de bebidas alcoólicas aos trabalhadores. Esse bar já foi fechado uma vez por determinação da Sub-Delegacia Regional do Trabalho de Piracicaba/SP, entretanto, permanece com freezers, e barris para armazenamento de bebidas alcoólicas, além de alimentos usados como petiscos, amendoim, por exemplo. É perceptível a existência de um caderno que funciona como uma espécie de caderneta para anotação dos débitos de trabalhadores. Foram encontradas, ainda durante a visita, uma garrafa vazia de cerveja e diversas tampinhas de garrafas de cachaça ao lado do bar, o que reforça os indícios de que o consumo e venda de álcool no alojamento permanece, além de o bar encontrar-se fechado no momento da visita e não ter havido a disponibilização da chave para abri-lo. Os indícios de consumo e venda de bebida alcoólica no alojamento mantido pela usina expõem os trabalhadores ao risco freqüente de dano, devido aos efeitos que o consumo do álcool provoca no organismo humano. Uma vez que as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores requerem o uso de objetos cortantes, os trabalhadores ficam, após a ingestão de álcool, vulneráveis a um risco maior de provocar danos a si próprios e a outrem, acarretando assim, no aumento do grau de periculosidade das atividades laborativas em virtude do consumo de tal substância. Há ainda uma espécie de galpão com bancos, televisão, mesa de sinuca (jogos) com tacos e bebedouro, onde os trabalhadores passam parte de seu tempo livre sentados assistindo à programação da televisão ou jogando sinuca.¹⁵*

15. Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Trabalho. Relatório da Missão realizada no período de 24 a 27 de outubro de 2005 na região de Ribeirão Preto/SP para a apuração de violações de Direitos Humanos de trabalhadores (as) canavieiros (as), 2005, p. 6-22.

O conteúdo dos dois relatórios contribui ao embasamento das reflexões teóricas desenvolvidas, a saber:

- As conseqüências físicas da intensidade da exploração da força de trabalho dos migrantes no apropriacionismo do capital industrial na agricultura;
- a desvalorização dos trabalhadores impressa nas condições de moradia, na alimentação e no desrespeito aos direitos humanos do trabalho, segundo a legislação vigente e os acordos multilaterais dos quais o Brasil é signatário;
- a banalização da injustiça social impressa no cotidiano do trabalho e nos momentos de recuperação desta força de trabalho nos alojamentos, situados no interior das áreas de cana;
- a supressão, nos termos empregados por Arendt (2005), das esferas da ação (transcendência de sua condição de trabalhador em direção à política em sentido amplo) e do trabalho (exercício de dominação do saber social sobre natureza, baseado em atividades teleologicamente orientadas) em benefício da prevalência da dimensão do labor no cotidiano do canavial, com a garantia única de sua sobrevivência orgânica.
- a permanência, por conseguinte, do trabalho temporário como expressão não apenas econômica, mas também política do desenraizamento do trabalho social;
- a transitoriedade do trabalho como forma de aumentar o sofrimento. Suporta-se o insuportável por que se imagina que é transitório, por que se tem a esperança do não regresso na próxima safra, se tudo correr bem, se chover nas regiões de origem, se conseguir um emprego melhor, e, assim por diante;
- a resistência surda se ancora na esperança do não regresso, portanto da finitude desta situação, imaginada (e desejada) como transitória, temporária;
- A fim de ampliar este debate, alguns pontos merecem ainda ser levantados. A presença dos representantes do Ministério Público, por intermédio dos promotores,¹⁶ procuradores, e de outros organismos institucionais (Ministério do Trabalho), além das ONGs (Pastoral dos Migrantes, Plataforma DHSC), dos representantes das Universidades e dos trabalhadores sugere que houve um alargamento do campo das contradições entre capital e trabalho. Neste embate, estes atores não só se fazem

16. Uma importante discussão sobre o papel do MP no Brasil, tradicionalmente conhecido como o *órgão de proteção aos fracos, o guardião da sociedade*, sobretudo a partir dos anos de 1980 e 1990, encontra-se em: (Silva, 2001, p. 127-144).

presentes, como também possuem poderes, embora diferenciados, capazes de redirecionar os antagonismos, por meio de pressões em torno da obediência às normas legais, impondo, portanto, limites à voracidade destes capitais e exigindo do Estado a regulação das relações de trabalho, indo de encontro à desregulação e flexibilização impostas pelo capitalismo mundializado.

- As conclusões descritas no relatório da segunda audiência pública apontam para as fricções entre os organismos estatais em torno da questão dos direitos humanos do trabalho e também para possíveis ações, tais como sugere o trecho abaixo;

Dispomos, portanto, de um conjunto de evidências que permitem relacionar a morte dos trabalhadores direta e indiretamente à exaustão no trabalho. Vale lembrar que o Japão passou 10 anos para reconhecer a existência da morte súbita no trabalho, ocasionado por sobrecarga de trabalho (karoshi), o qual é descrito na literatura sócio-médica como um quadro clínico extremo (ligado ao estresse ocupacional) com morte súbita por patologia coronária isquêmica ou cérebro vascular. Não é de fácil detecção, vez que estudos publicados mostram que métodos convencionais de check up são insuficientes para detectar precocemente sinais de efeitos adversos à saúde por excesso de horas trabalhadas e conclui que o aparelho cardiovascular de executivos fica "sobrecarregado" com o excesso de horas trabalhadas. Sua sintomatologia terminal apresenta os ataques cardíacos e os acidentes vasculares cerebrais (AVCs) acometendo mais, aqueles que trabalham mais de 3000 horas/ano. Portanto, a morte súbita é um acometimento fatal por sobre-esforço, sendo considerado uma doença relacionada ao trabalho e que freqüentemente está associada a longos períodos de horas trabalhadas, não podendo ser descartada na situação ora em análise. (grifos nossos).

Diante das situações identificadas por esta Relatoria, percebe-se o uso do trabalho como fonte de enriquecimento por parte das empresas monocultoras à custa de relações laborais precarizadas no tocante aos trabalhadores. A precarização das relações de trabalho viola todos os princípios legais referentes ao trabalho, resignando os trabalhadores à submissão a condições desfavoráveis a si próprios.

O trabalho no cumprimento de sua função social, tem como natureza proporcionar a todo ser uma forma de vida digna baseada na emancipação da pessoa humana, sendo portanto, um dos princípios dos direitos humanos. A forma como é utilizada a mão-de-obra pela empresas monocultoras no interior do estado de São Paulo, condiciona os trabalhadores à alienação pelo trabalho, dependência e exploração, convertendo o que seria um direito humano obrigatoriamente garantido pelo Estado, num esforço penoso, aprisionador dos seres humanos. Cabe, portanto, ao Estado brasileiro, compreendido nas suas esferas municipais, estaduais e federal, zelar pelo respeito ao trabalho como um direito humano, buscando-lhe meios de efetividade, visando

garantir que a sua implementação proporcione aos cidadãos trabalhadores meios capazes de prover a sua vida e de seu familiares, de forma digna.

No dia 14 de dezembro ocorreu a terceira audiência pública para tratar da questão das mortes dos trabalhadores. Foi chamada pela Comissão de Agricultura e Pecuária da Assembléia Legislativa do estado de São Paulo, dirigida pela deputada Beth Sáhão. Este fato demonstra o maior alargamento da participação dos atores envolvidos, incluindo deputados estaduais, cuja proposta de alguns é a abertura de uma CPI para a apuração dessas mortes.

No que concerne à participação das instituições, há várias fricções, que transparecem em vários pontos dos relatórios acima. Por outro lado, na última audiência este fato se tornou mais evidente ainda, sobretudo, por intermédio da Procuradoria Geral do Trabalho da 15^a. Região, representado pelo Dr. Ricardo Garcia, cujo depoimento corroborou as críticas já feitas ao Ministério do Trabalho, em relação à inoperância quanto à fiscalização das relações de trabalho nesta região. Aliás, tais críticas também foram feitas pelos representantes dos trabalhadores durante as audiências anteriores. Além do Ministério do Trabalho, a Vigilância Sanitária em vários municípios e o INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) também sofreram críticas por parte dos procuradores e promotores. Ficou claro que, no tocante às ações destes organismos estatais, há omissão, des-caso e conivência com os interesses das empresas. Ressaltamos, portanto a importância dos representantes do Ministério Público no sentido de defender os direitos dos trabalhadores, estabelecendo frentes de luta contra os interesses das empresas e também desses organismos estatais.

Cabe ainda mencionar o papel ambíguo das universidades. De um lado, vários trabalhos acadêmicos, principalmente das áreas da engenharia, bioquímica e economia, oriundos, sobretudo, de universidades públicas paulistas, demonstram a sustentabilidade da produção de cana-de-açúcar.¹⁷ No que tange às ciências humanas, particularmente aquelas vol-

17. Vide a respeito: Macedo (2005). Trata-se de uma coletânea, editada pela ÚNICA (União da Agroindústria canavieira do estado de São Paulo), com a participação de 12 investigadores, pertencentes às universidades públicas paulistas, além de federais e privadas de outros estados. Apesar do título da obra se referir à sustentabilidade, constata-se que, em nenhum dos artigos a problemática da exploração dos trabalhadores é discutida, exceto as referências sobre o mercado de trabalho, baseadas nas estatísticas da RAIS, cuja metodologia não abarca os temporários e os que são contratados sem registro formal de trabalho, como os contratados por empreiteiros, denominados "gatos". Recente publicação da Revista da FAPESP (Fundação de Amparo à Pesquisa do estado de São Paulo) revela o quadro das pesquisas realizadas em diferentes áreas do conhecimento sobre a cana, tais como, a genética da cana, a fim de determinar o maior número de variedades possíveis, capazes de aumentar os níveis de produtividade e também melhores condições de plantio da cana em diversos tipos de clima e solo. (Pesquisa Fapesp, N. 122, abril de 2006, p.62-70).

tadas para as pesquisas rurais, os problemas de pesquisa não se reportam aos trabalhadores rurais assalariados. Tais temas são silenciados por grande parte dos pesquisadores dessas áreas. A despeito do recente interesse da academia pelas chamadas “novas” ocupações rurais, vários processos sociais envolvidos na composição do trabalho temporário permanecem requerendo esforços interpretativos, fato que as informações que apresentamos no artigo deixam mais do que nítido.

No que tange à participação dos sindicatos, há muitos conflitos de interesses,¹⁸ sem contar os acordos feitos com os donos de usinas, práticas que, muitas vezes não correspondem aos interesses dos trabalhadores e que impede que a situação de exploração dos trabalhadores rurais seja priorizada pelas suas ações.

À guisa de conclusão: a degradação dos modos de vida

Para o viajante que percorre as rodovias paulistas, após a cidade de Campinas, indo em qualquer direção, a impressão que terá é que estará no meio de um gigantesco canavial. A história objetivada desta região -caracterizada pelas marcas das antigas fazendas de café, das moradias dos colonos e sitiantes, do multicolorido de plantações de milho, algodão, amendoim, feijão, além de pastagens, das estradas vicinais, das reservas de matas, de pequenos córregos- está em vias de desaparecimento, cedendo lugar ao monocromático dos canaviais, exceto as áreas ocupadas pelos laranjais. Durante os meses de abril a novembro, até mesmo o firmamento aparece enegrecido pelas gigantescas nuvens de fumaça, advindas das queimadas da cana, prática predatória ao meio ambiente e à saúde das populações rurais e urbanas que aí vivem. Segundo recente reportagem, os focos de queimada aumentam em mais de 1000% durante a safra na região de Ribeirão Preto. Este fato provoca vários danos à

18. O Sindicato de Trabalhadores Rurais de Cosmópolis, dirigido por uma mulher, Carlita Costa, pôs em prática o controle sobre a pesagem da cana, por intermédio de um software, no momento em que a cana cortada nas áreas sob sua jurisdição chega às usinas. Ao término da jornada, o feitor mede os metros de cana cortada, cujo registro diário é fornecido ao trabalhador. No entanto, ele não recebe por metro e sim por tonelada. O cálculo desta transformação de metros em toneladas é feito pelas usinas, por meio de amostragens, algo que sempre foi contestado pelos trabalhadores, que se sentem lesados. Com o controle exercido pelo Sindicato, o roubo pelas usinas, verificado em razão do sistema de conversão do metro em tonelada, passa a inexistir. Segundo depoimentos desta sindicalista, muitas vezes, esta conversão atinge o dobro ou até mais do número “constatado” pela usina. Assim sendo, 12 toneladas registradas pela usina, na realidade são 20, 25 ou 30 toneladas! Um dos trabalhadores mortos havia cortado 25 toneladas no dia em que faleceu. Dada a importância dessa prática, a não aceitação dela por parte de outros sindicalistas é um indicador dos conflitos de interesses existentes, o que representa a fragilização da luta em favor da situação dos trabalhadores rurais.

saúde das pessoas da cidade, sem contar que há o crescimento de até 50% no número de pacientes com problemas respiratórios (Folha de S. Paulo, Folha Ribeirão, C1, 28 de março de 2006). Os gases expelidos pela fuligem da cana queimada são: o carbônico, os nitrosos (sobretudo o monóxido e o dióxido de nitrogênio), e os sulfurosos (como o monóxido e o dióxido de enxofre). Alguns desses gases vão para a atmosfera e podem reagir com a água, gerando ácidos nitrosos e sulfurosos que, com grande acumulação, podem gerar chuva ácida, prejudicial ao meio ambiente. Além desses gases, há a formação de vários hidrocarbonetos ou aromáticos contendo benzeno e similares, muito prejudiciais à saúde. (Zampernini, 1997; Allen et al., 2004; Rocha & Franco, 2003; Oppenheimer et al., 2004). Apesar de inúmeras denúncias, inclusive do Ministério Público, as queimadas continuam, amparadas na Lei Estadual N. 11.241/2002, cujo prazo para a eliminação da queima é o ano de 2003!

As mortes nos canaviais paulistas, somadas à imobilização e coerção física ou moral, revelariam tragédias individuais se pensadas em suas individualidades. Da mesma forma, a destruição ambiental promovida pela monocultura canvieira revelaria prejuízos ambientais se pensada na simples transformação do território. Contudo, o que confere sentido concreto a estes fenômenos é justamente o modelo de desenvolvimento da agricultura capitalista no país, cujo autodenominado agronegócio é sua forma mais acabada.

Em estudo sobre os campos nazistas de concentração, Pollak (2000) sugere que experiências extremas são reveladoras de elementos de identidade social, de formas de pertencimento e de condições de existência mesmo ante ao limite físico e psicológico. Sem embargo, a experiência social do trajeto dos trabalhadores migrantes para o corte da cana em São Paulo, a coerção no trabalho e a possibilidade da morte no canavial – agora repleta de significados, não mais ocorrência eventual – compõe um indiscutível cenário de degradação do trabalho social, cuja situação extrema não impede que mesmo o silêncio de alguns destes trabalhadores, decorrente dos vários níveis de coerção, denuncie um intenso processo de gestão da identidade, agora ainda mais violentada. Nestas circunstâncias, a reinvenção moderna de exploração do trabalho no agronegócio e a pilhagem ambiental por este promovida compõem um quadro mais amplo de degradação dos modos de vida. Ou seja, levando ao limite crítico as experiências sociais a partir do trabalho e gerando níveis progressivos de exaustão dos recursos naturais, este modelo de agricultura revela a degradação de suas próprias condições de existência. Revela seus próprios limites através da destruição dos trabalhadores e da natureza.

A realização das Audiências Públicas suscita uma possibilidade histórica dos grupos sociais oprimidos fazerem política, incluindo outros atores sociais, alargando assim o campo dos conflitos e contradições. Entretanto, é necessário inaugurar uma nova linguagem que rompa com paradigmas estruturais da ideologia do desenvolvimento, que se arrastam no discurso político desde a década de 1950, ecoando no imaginário social oficial. A realização das audiências não pode ser compreendida somente como meio para “limpar” a imagem do estado mais desenvolvido da nação, como transparece em muitos depoimentos, sobretudo de representantes de partidos políticos, porém como forma de escovar a contrapelo a história do trabalho desta agricultura, cuja pujança existia e ainda existe graças à intensa exploração da força de trabalho, sem contar o processo de expropriação, historicamente iniciado com o extermínio das populações indígenas, do trabalho de escravos na agricultura cafeeira, na exploração de trabalhadores nacionais e colonos imigrantes e agora dos migrantes de outras regiões do próprio país.

Referências bibliográficas

- ALLEN, A. G. Et al. (2004). Influence of sugar cane burning on aerosol soluble ion composition in Southeastern Brazil. *Atmospheric Environment*. V. 38, p. 5025-5038.
- ANDRADE, A. F. (2003). *Cana e crack: Sintoma ou problema?* Um estudo sobre os trabalhadores no corte de cana e consumo do crack. Dissertação de Mestrado. PPG/Psicologia Social/PUC/SP.
- ARENDT, H. *A condição humana*. 10ª edição. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.
- BASTOS FILHO, G.S.(1995). *Contabilizando a erosão do solo*: um ajuste ambiental para o produto bruto agropecuário paulista. Piracicaba: ESALQ.
- CEPAL. *Globalização e desenvolvimento*. (2002). Brasília: Comisión Económica para América Latina y El Caribe.
- COSTA, L.M.; MATOS, A.T. Impactos da erosão do solo em recursos hídricos. In SILVA, Demétrio D.; PRUSKI, Fernando F. (1997). (Edits). *Recursos hídricos e desenvolvimento sustentável da agricultura*. Brasília: MMA.
- ELIAS, N. *O processo civilizacional*. (1990). 2o. v. Lisboa: Dom Quixote, p. 194.
- FIBGE *Indicadores de desenvolvimento sustentável: Brasil 2002*. Diretoria de Geociências – Rio de Janeiro: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
- GOODMAN, D., SORJ, B.; WILKINSON, J. (1990). *Da lavoura às biotecnologias*: agricultura e indústria no sistema internacional. Rio de Janeiro: Campus.

GOODMAN, D.; REDCLIFT, M. (1991). *Refashioning nature: food, ecology and culture*. London/New York: Routledge.

LAMBERT, M. *Agricultura e meio ambiente*. São Paulo: Ed. Scipione, 1990.

MARX, K. Para a crítica da economia política. (1987). *Os Pensadores*. São Paulo: Nova Cultural.

MACEDO, I.C. (Org.). *A energia da cana-de-açúcar*. Doze estudos sobre a agroindústria da cana-de-açúcar no Brasil e a sua sustentabilidade. São Paulo: Única, 2005.

PNUD (1999) *Agenda 21 brasileira*. Área temática: agricultura sustentável. Brasília: Ministério do Meio Ambiente. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

OPPENHEIMER, C. et al. (2004) NO₂ Emissions from Agricultural Burning in São Paulo, Brazil. *Environ. Sci. Technol.* V. 38, p. 4557-4561.

POLLAK, M. (2000). *L'expérience concentrationnaire*. Paris: Éditions Métailié.

REVISTA PESQUISA (2006). FAPESP, N. 122, P. 62-70.

ROCHA, G. O.; RANCO, A. (2003). Sources of atmospheric acidity in a agricultural-industrial region of São Paulo State, Brazil. *Journal of Geophysical Research*. V. 108, N. D7, 4207.

ROMEIRO, A. R. (1998). *Meio ambiente e dinâmica de inovações na agricultura*. São Paulo: Annablume-Fapesp.

RUMIN, C. (2004). *Trabalho rural e saúde: um estudo das condições de trabalho e sua relação com a saúde dos cortadores de cana no município de Pacaembu/SP*. Dissertação de Mestrado. PPG/Medicina Social/USP/Ribeirão Preto.

SAYAD, J. (1982). *Notas sobre a agricultura no curto prazo*. nº 8: IPEA.

SILVA, M. A. M. (1999). *Errantes do fim do século*. São Paulo: Edunesp.

SILVA, M. A. M. (2004). Se eu pudesse, eu quebraria todas as máquinas. In: ANTUNES, R.; SILVA, M. A. M. (ORG.). *O avesso do trabalho*. São Paulo: Expressão Popular, p. 29-78.

SILVA, M. A. M. et al. Do Karoshi no Japão à birola no Brasil. (2006). *Revista Nera* (Disponível em: <http://www2.prudente.unesp.br/dgeo/nera/telas/revista-%20nera.htm>). Acesso em 01/07/06.

ZAMPERLINI, G. C. M. (1997). *Investigação da fuligem proveniente da queima de cana-de-açúcar com ênfase nos Hidrocarbonetos policíclicos aromáticos (HPAs)*. Dissertação de mestrado. PPG/Instituto de Química de Araraquara.

Resumo

O objetivo deste texto é contribuir para as reflexões referentes às formas de reprodução do chamado agronegócio sucroalcooleiro, tomando como exemplo o interior de São Paulo. Para tanto, buscaremos desenvolver uma *análise concreta* das repercussões sociais e ambientais do referido modelo.